



Ex.mo Senhor

Presidente da Comissão de Educação,  
Ciência, Juventude e Desporto

Assembleia da República

8CECJD@ar.parlamento.pt

**OFI\_231/2020/FD**

27.05.2020

**Ass: Petição 42/XIV/1ª – Mais Assistentes Operacionais no Agrupamento de Escolas de Padrão da Légua.**

Na sequência do Vosso contacto de 25 de maio, sobre o assunto em epígrafe, a ANMP entende fazer as seguintes considerações:

A questão relativa ao desadequado número de assistentes operacionais na generalidade das escolas é uma questão reiteradamente colocada pela ANMP junto do Governo. Seja porque a ratio constante da Portaria 272-A/2017, de 13 de setembro, não contempla um conjunto de situações, seja porque há um grande absentismo neste setor e grandes dificuldades na substituição dos trabalhadores, reconhece-se a necessidade de reforço destes profissionais.

Por isso, no âmbito do processo de descentralização em curso, ficou previsto no DL 21/2019, de 30 de janeiro a criação de uma comissão técnica que, entre outros objetivos, tem como missão a apresentação de novos critérios e respetiva fórmula de cálculo para determinação da dotação máxima de referência do pessoal não docente, por agrupamento de escolas ou escolas não agrupadas.

Refira-se ainda, a previsão do artigo 243º da Lei do Orçamento de Estado para 2020 que reforça, para o ano corrente, o compromisso da revisão dos critérios e da fórmula de cálculo para os ratios do pessoal não docente nas escolas públicas, garantindo que as



ASSOCIAÇÃO NACIONAL  
**MUNICÍPIOS**  
**PORTUGUESES**

escolas dispõem dos assistentes operacionais necessários para a satisfação das necessidades.

Com os melhores cumprimentos,

O Secretário Geral

Rui Solheiro